



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para confecção de faixa adesiva para ônibus FPH-4828, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.032.240	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FAIXAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ONIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR a serem aplicadas nos vidros dianteiros (para-brisa) de ônibus escolar, confeccionada em material vinílico adesivo de alta resistência, próprios para aplicação em superfícies de vidro, resistente à ação de intempéries, radiação solar (UV), chuva e variações de temperatura, sem perda significativa de cor ou aderência. Deverá apresentar a inscrição "ESCOLAR" em letras maiúsculas, com tipografia legível. Dimensões: Comprimento: 2,30m - Altura da faixa: 35cm - Altura das letras: proporcional à faixa, garantindo plena visibilidade à distância.	SV	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

1.2. Classificação do objeto: Confecção de faixa adesiva.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de confecção de faixa adesiva.

Análise de risco: A ausência de adesivos de identificação em um ônibus escolar não é apenas uma questão estética ou de organização; é um risco direto à segurança dos alunos e uma infração grave às leis de trânsito. No Brasil, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) exige que veículos de transporte escolar tenham uma faixa amarela com o dístico "ESCOLAR".

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 300,00 (trezentos reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de faixas adesivas de identificação "ESCOLAR" para aplicação no vidro dianteiro dos ônibus utilizados no transporte de estudantes. A identificação adequada dos veículos escolares é uma exigência prevista na legislação de trânsito brasileira, sendo essencial para garantir a segurança dos alunos transportados, bem como para permitir a fácil identificação desses veículos pelos demais condutores e pela fiscalização de trânsito. A faixa "ESCOLAR", aplicada no para-brisa dianteiro, contribui significativamente para a visibilidade do veículo, alertando outros motoristas e pedestres quanto à sua finalidade, o que favorece a adoção de comportamentos mais cautelosos no trânsito, reduzindo riscos de acidentes. Além disso, a padronização da identificação da frota escolar atende aos princípios da Administração Pública, especialmente no que se refere à legalidade, segurança e eficiência, assegurando que os veículos estejam em conformidade com as normas vigentes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

aptos à prestação adequada do serviço de transporte escolar. Ressalta-se ainda que a ausência ou inadequação dessa identificação pode acarretar penalidades administrativas, além de comprometer a segurança dos usuários do serviço. Dessa forma, a aquisição das referidas faixas justifica-se como medida necessária para garantir a regularização, padronização e segurança da frota de transporte escolar, atendendo às exigências legais e contribuindo para a proteção dos estudantes.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
344	Transporte escolar (serviços)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A confecção e entrega da faixa adesiva deve ocorrer em até 10 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O item deve atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, na totalidade do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 10 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento. Caso o item não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, CEP: 19.780-025, Quatá - SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:03h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto, juntamente com a nota fiscal para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de **serviços**.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Fone: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Anexos: Imagem de referência da faixa



Quatá/SP, 16 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 17/04/2026 10:21:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 04/05/2026 09:04:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos

Motorista


Eyandmo Alves

Escriturário / Elaborador TR